



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.18.807 , DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tancredo Neves, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tancredo Neves, localizada na linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Lapetanha, Km 45, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador